



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Sumidouro
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 755, DE 21/12/2004.

O Prefeito Municipal de Sumidouro faz saber que a Câmara Municipal de Sumidouro aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criada, no Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Sumidouro, a seguinte vaga, obedecendo ao Concurso Público vigente:

I - 01 (um) vaga de Enfermeiro.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a convocar, obedecida a ordem de classificação, o aprovado no Concurso Público realizado pela Municipalidade.

Art. 3º Os recursos necessários para o atendimento das despesas relativas a contratação mencionada no artigo 1º estão consignados no Orçamento vigente, na Rubrica 1801.103020322.064-3190.11.00.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sumidouro, 21 de dezembro de 2004.

JUAREZ GONÇALVES CORGUINHA
Prefeito Municipal